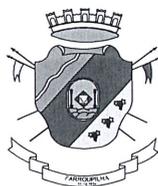


CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 08 / 12 / 2021

Horário: 16h05 min. Jandira

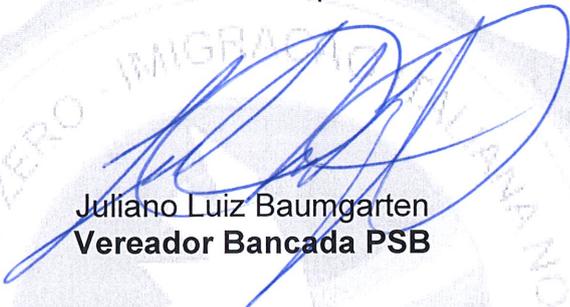


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI 14 / 2021

O Vereador abaixo firmado encaminha ao Poder Executivo Municipal a sugestão de Projeto de Lei em Anexo, que “Incluí os eventos Caminhada Natalina da Escola Municipal Oscar Bertholdo e Autos de Natal no Calendário Oficial de Eventos do Município de Farroupilha”.

Farroupilha/RS, 08 de dezembro de 2021.


Juliano Luiz Baumgarten
Vereador Bancada PSB

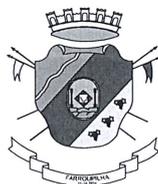
“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

PROJETO DE LEI Nº ____/2021

“Incluí os eventos Caminhada Natalina da Escola Municipal Oscar Bertholdo e Autos de Natal no Calendário Oficial de Eventos do Município de Farroupilha”.

O VEREADOR signatário, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, apresenta o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Farroupilha-RS, de que trata a Lei Municipal nº 1.800/90, os eventos “Incluí os eventos Caminhada Natalina da Escola Municipal Oscar Bertholdo e Autos de Natal”.

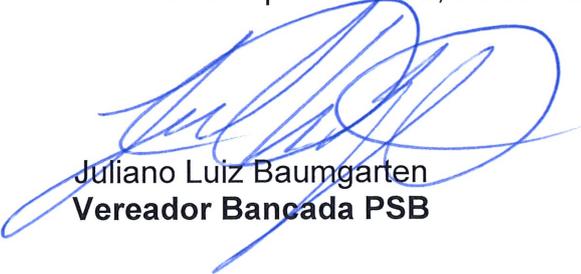
Parágrafo único. Os eventos Caminhada Natalina da Escola Municipal Oscar Bertholdo e Autos de Natal será realizado em dezembro.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente lei para sua fiel execução.

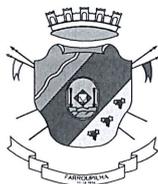
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Nestes termos,
pede deferimento.

Gabinete parlamentar, 08 de dezembro de 2021.



Juliano Luiz Baumgarten
Vereador Bancada PSB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a inclusão, no Calendário Oficial de Eventos do município, os Eventos “Caminhada Natalina da Escola Municipal Oscar Bertholdo e Autos de Natal”.

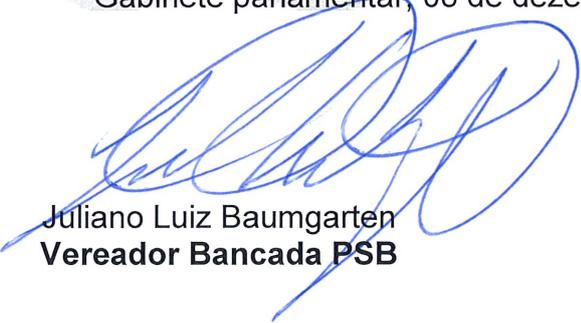
A Caminhada Natalina chegou a nona edição e virou um evento tradicional da nossa cidade, idealizado e realizado pela Escola Municipal Oscar Bertholdo. Evento que reúne elementos de extrema importância, dentre eles a vivência entre alunos, professores, direção, funcionários e a família. Além de renovar o sentimento de esperança através do ato.

Os Autos de Natal é um momento cultural de reciprocidade e inteiração com a comunidade através de apresentações musicais organizadas e realizadas pela Escola Pública de Música, onde se apresentam os alunos e professores. Oportunizando belos espetáculos a população.

Tendo em vista a relevância desses eventos em inúmeros aspectos, solicita-se a anuência dos demais pares para a aprovação do referido projeto, inserindo-se assim, os eventos Caminhada Natalina da Escola Municipal Oscar Bertholdo e Autos de Natal no Calendário Oficial de Eventos do Município de Farroupilha.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Gabinete parlamentar, 08 de dezembro de 2021.



Juliano Luiz Baumgarten
Vereador Bancada PSB